



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº0573/2026 DE 20 DE ABRIL DE 2026

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO
DA PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica instituída no âmbito do Município de Caraúbas, o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser celebrado, anualmente no dia 14 de abril, visando reforçar a importância de uma educação que atende a todos, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais ou emocionais.

Art. 2 – O Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3 – No âmbito das comemorações, o Poder Executivo poderá promover campanhas, eventos, palestras e outras ações de conscientização sobre a importância da educação inclusiva, podendo, para tanto, firmar parcerias convênios com instituições públicas e privadas, observada a legislação vigente.

Art. 4 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 20 de abril de 2026.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, 699, Centro, Caraúbas-PB,
E-mail: gabinete@caraubas.pb.gov.br